



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE
01/02/2021 A 11/02/2021

JARI-RS

Portaria n.º 4949, de 01 de fevereiro de 2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari,
no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, a contar
de 03/02/2021, à servidora **Nair Terezinha Hohemberger da Silveira**, CPF
457.679.200-87, matrícula funcional n.º 93, Professora Séries Iniciais, Classe
F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais
integrals no valor de R\$ 3.238,49 composto das seguintes vantagens: Última
remuneração do cargo composta de vencimentos no valor de R\$ 2.398,88
mais 35 anuênios no valor de R\$ 839,61, em conformidade com a Lei
Municipal 1522/2010, Art. 27, Incisos e §§1º e 2º e Lei Municipal 074/1997
Art. 64 §§ 1º e 2º, a ser custeada pelo RPPS de Jari;

Gabinete do Prefeito de Jari, 01 de fevereiro de 2021.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari